



# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

986001-632/2026

**CONTRATANTE (UASG):** 968001

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 46.004,63

(quarenta e seis mil quatro reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO:** Dia 15/05/2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 08h às 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90976/2025**  
**(Processo Administrativo nº 005200.000830/2026-41)**

Torna-se público que a GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, por meio da Divisão de Elite, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 50.797, de 13 de maio de 2022, e suas alterações posteriores.

**Data da sessão: 15/05/2026**

**Horário da Fase de Lances: 08h às 14h**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	SIGMA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	<a href="#">4110.0</a> <a href="#">1.143-</a> <a href="#">31</a>	624240	Bebedouro Industrial, de 120 L, gabinete em aço inox 430 Evaporador em aço inox 304. Sistema de refrigeração embutido Aparador de água frontal em aço inox com dreno Reservatório PP Controle de temperatura com termostato Equipamentos certificados com eficiência energética; Acompanha: 2 torneiras com saída de água gelada acabamento e evaporador em inox, com gás R-134a totalmente ecológico.  Voltagem: 110 ou 220	UN	2	1.848,40	3.696,80
2	<a href="#">4110.9</a> <a href="#">5.003-</a> <a href="#">07</a>	621444	Geladeira com capacidade líquida total mínima de 400 litros, com compartimentos para refrigerador e freezer. Sistema de degelo frost Free. Deve	UN	1	2.979,51	2.979,51

			<p>conter controle de temperatura externo com painel de LED, permitindo ajustes sem a necessidade de abrir a porta. Deve possuir prateleiras ajustáveis, gaveta extrafria e espaço interno adequado para organização de alimentos e bebidas. Eficiência energética classe A. Voltagem 220 V . Estrutura em metal ou material resistente, com revestimento que facilite a limpeza e conservação. Dimensões aproximadas: Largura de 62cm, altura de 185 cm, profundidade de 72 cm. Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses. Cor branca, preta ou prata.</p>				
3	<a href="#">4110.9</a> <a href="#">5.003-07</a>	431265	<p>Geladeira com capacidade líquida total mínima de 400 litros, com compartimentos para refrigerador e freezer. Sistema de degelo frost Free. Deve conter controle de temperatura preferencialmente externo, permitindo ajustes sem a necessidade de abrir a porta. Deve possuir prateleiras ajustáveis, gaveta extrafria e espaço interno adequado para organização de alimentos e bebidas. Eficiência energética classe A. Voltagem 110 ou 220 . Estrutura em metal ou material resistente, com revestimento que facilite a limpeza e conservação. Dimensões aproximadas: Largura entre 60,4 cm e 60 cm, altura entre 185,4 cm, profundidade entre 71,2. Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses. Cor branca.</p>	UN	3	2.864,39	8.593,17
4	<a href="#">4110.9</a> <a href="#">5.015-40</a>	397746	<p>Frigobar com porta reversível, capacidade mínima 100 litros, degelo manual, bandeja aparadora de água, prateleiras removíveis e reajustáveis, controle de temperatura, tensão elétrica de 220 v, com compartimento para latas e garrafas, na cor branca. Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	UN	7	1.154,64	8.082,48
5	<a href="#">7310.0</a> <a href="#">5.003-88</a>	622790	<p>Forno micro-ondas capacidade de 35L, potência mínima 1350 w, tensão 110 v ou 220v, na cor branca</p>	UN	2	681,46	1.362,92
6	<a href="#">7730.0</a> <a href="#">1.081-07</a>	382882	<p>Televisão SMART TV 4K Vídeo: LED Tamanho da tela: 50" Resolução: 3840 x 2160 UHD Frequência 60HZ - HDR, HDR10</p>	UN	1	1.869,00	1.869,00



			Conectividade: WIFI Dual Band, Bluetooth, 3 HDMI, 2 USB, Ethernet RJ-45, 1RF, 1 SPDIF. Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses				
7	<a href="#">7490.9</a> <a href="#">5.003-24</a>	607689	Fragmentadora Material: Metal/Plástico , Capacidade Fragmentação: 150 FL, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 44 L, Potência: 152 W, Tipo: Automática , Características Adicionais: Corta Papeis Com Clips/Grampos E Cartão De Crédito , Nível Ruído: 55 D  Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	6	2.600,00	15.600,00
8	<a href="#">7310.9</a> <a href="#">5.037-38</a>	423372	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 10 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Termostato/Esterelizador/01 Depósito , Potência: 1.500  Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	4	955,18	3.820,72

1.1. 2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos interessados registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - **Sicaf**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.



- 2.1.3. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Poderão participar desta dispensa de licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos nesse Aviso e seus anexos, e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).
- 2.3. A participação na Dispensa Eletrônica está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, preste as declarações que o sistema exigir.
- 2.4. O interessado responde integralmente por todos os atos praticados na dispensa eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas um interessado.
- 2.6. O envio da proposta vinculará o interessado ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes à dispensa eletrônica.
- 2.7. Não serão admitidas nesta dispensa eletrônica as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública.
- 2.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto da presente dispensa.
- 2.9. Não será permitida a participação na dispensa cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou



que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, **devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.**

- 2.10. Não será permitida a participação de interessados que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.11. Não será permitida a participação de interessado quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.
- 2.12. Não poderão disputar a dispensa ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.13. Não poderão disputar a dispensa ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.14. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.
- 2.15. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território



brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

2.16. O envio da proposta vinculará o interessado ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes à dispensa.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.3. O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o interessado deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, **relativo às seguintes declarações:**
  - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexo(s);
  - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O interessado enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao interessado, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo interessado e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo interessado durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos interessados na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.4. O interessado somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a Dispensa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.5. Havendo lances iguais ao superior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do interessado.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais interessados classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao interessado o envio da proposta



adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação na Dispensa Eletrônica, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.8. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.9. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



5.10.3. apresentar preços que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o interessado comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.12.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.12.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.13. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.13.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.13.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



5.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.19. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



6.2.1.1.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos interessados será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do interessado atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do interessado, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido **instrumento equivalente**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou **instrumento equivalente** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



Esse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso (Termo de Referência e Contrato).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;



9.1.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Dispensa Eletrônica na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.13. Da sessão pública será divulgada Ata/Relatório no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003**

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026

Renata Silva dos Santos  
Agente de contratação PGM/RJ  
Matr. 11/193.093-2

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **2. OBJETO**

2.1. Aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação é classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º e art. 29, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Entende-se que o objeto é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional da FMS.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### 2.4. Das Características e Especificações

ITEM	SIGMA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	<a href="#">4110.0</a> <a href="#">1.143-</a> <a href="#">31</a>	624240	Bebedouro Industrial, de 120 L, gabinete em aço inox 430 Evaporador em aço inox 304. Sistema de refrigeração embutido Aparador de água frontal em aço inox com dreno Reservatório PP Controle de temperatura com termostato Equipamentos certificados com eficiência energética; Acompanha: 2 torneiras com saída de água gelada acabamento e evaporador em inox, com gás R-134a totalmente ecológico.  Voltagem: 110 ou 220	UN	2	1.848,40	3.696,80
2	<a href="#">4110.9</a> <a href="#">5.003-</a> <a href="#">07</a>	621444	Geladeira com capacidade líquida total mínima de 400 litros, com compartimentos para refrigerador e freezer. Sistema de degelo frost Free. Deve conter controle de temperatura externo com painel de LED, permitindo ajustes sem a necessidade de abrir a porta. Deve possuir prateleiras ajustáveis, gaveta extrafria e espaço interno adequado para organização de alimentos e bebidas. Eficiência energética classe A. Voltagem 220 V . Estrutura em metal ou material resistente, com revestimento que facilite a limpeza e conservação. Dimensões aproximadas: Largura de 62cm, altura de 185 cm, profundidade de 72 cm. Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses. Cor branca, preta ou prata.	UN	1	2.979,51	2.979,51
3	<a href="#">4110.9</a> <a href="#">5.003-</a> <a href="#">07</a>	431265	Geladeira com capacidade líquida total mínima de 400 litros, com compartimentos para refrigerador e freezer. Sistema de degelo frost Free. Deve conter controle de temperatura preferencialmente externo, permitindo ajustes sem a necessidade de abrir a	UN	3	2.864,39	8.593,17



			porta. Deve possuir prateleiras ajustáveis, gaveta extrafria e espaço interno adequado para organização de alimentos e bebidas. Eficiência energética classe A. Voltagem 110 ou 220 . Estrutura em metal ou material resistente, com revestimento que facilite a limpeza e conservação. Dimensões aproximadas: Largura entre 60,4 cm e 60 cm, altura entre 185,4 cm, profundidade entre 71,2. Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses. Cor branca.				
4	<a href="#">4110.9</a> <a href="#">5.015-40</a>	397746	Frigobar com porta reversível, capacidade mínima 100 litros, degelo manual, bandeja aparadora de água, prateleiras removíveis e reajustáveis, controle de temperatura, tensão elétrica de 220 v, com compartimento para latas e garrafas, na cor branca. Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	7	1.154,64	8.082,48
5	<a href="#">7310.0</a> <a href="#">5.003-88</a>	622790	Forno micro-ondas capacidade de 35L, potência mínima 1350 w, tensão 110 v ou 220v, na cor branca	UN	2	681,46	1.362,92
6	<a href="#">7730.0</a> <a href="#">1.081-07</a>	382882	Televisão SMART TV 4K Vídeo: LED Tamanho da tela: 50" REsolução: 3840 x 2160 UHD Frequência 60HZ - HDR, HDR10 Conectividade: WIFI Dual Band, Bluetooth, 3 HDMI, 2 USB, Ethernet RJ-45, 1RF, 1 SPDIF. Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	1	1.869,00	1.869,00
7	<a href="#">7490.9</a> <a href="#">5.003-24</a>	607689	Fragmentadora Material: Metal/Plástico , Capacidade Fragmentação: 150 FL, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 44 L, Potência: 152 W, Tipo: Automática , Características Adicionais: Corta Papeis Com Clips/Grampos E Cartão De Crédito , Nível Ruído: 55 D  Deve acompanhar manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	6	2.600,00	15.600,00
8	<a href="#">7310.9</a> <a href="#">5.037-38</a>	423372	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 10 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Termostato/Esterelizador/01 Depósito , Potência: 1.500  Deve acompanhar manual de instruções e	UN	4	955,18	3.820,72



			garantia mínima de 12 (doze) meses				
--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--

Tabela 01 – Do Objeto

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro tem enfrentado desafios significativos relacionados à violência urbana, criminalidade organizada e conflitos territoriais. Nesse sentido, a Prefeitura pretende promover ações de combate à criminalidade, sendo necessária a aquisição de eletrodomésticos para adequada estruturação física e operacional das unidades administrativas e operacionais da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal.

Atualmente, além da sede administrativa, existe a estruturação das primeiras unidades operacionais (bases Leblon, Parque Piedade e Parque Oeste), que da mesma forma necessitam ser equipadas, com objetivo de garantir a melhoria do ambiente de trabalho dos servidores e, conseqüentemente, a manutenção e melhoria das atividades administrativas garantindo o cumprimento do dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim, primando pelo interesse público.

A aquisição de materiais adequados impactará positivamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos. Materiais em boas condições e de qualidade superior contribuem para a melhoria do ambiente de trabalho dos servidores e, conseqüentemente, para a manutenção e melhoria das atividades administrativas garantindo a eficiência e qualidade nos serviços prestados.

A presente contratação pretende proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos modernos e sustentáveis.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de garantir a adequada estruturação física e operacional das unidades administrativas e operacionais da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, assegurando a manutenção dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com



eficiência, continuidade e economia, bem como proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores municipais, favorecendo maior eficiência na execução das atividades e, conseqüentemente, a melhoria do atendimento e da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

#### **4. DESCRIÇÃO AOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. DAS HABILITAÇÕES**

As habilitações Jurídica, Econômico-Financeira, Fiscal, Social e Trabalhista serão conforme a legislação vigente.

##### **4.2. DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA prestará garantia contratual equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, conforme as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### **4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

##### **4.4. DA SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 225, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com a lei 14.133/21.

- Visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos a Empresa Beneficiária deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto na Resolução Conjunta SMA/SMAC nº 003, de 26 de agosto de 2013:
- Os produtos comercializados devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclável, reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Os produtos comercializados devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) A, aprovada pelo INMETRO, cuja função é informar o desempenho energético dos equipamentos.
- Os produtos comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os bens e os insumos dos produtos não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)



## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

### 4.6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, se empenhando em proceder ao tratamento de dados pessoais estritamente necessários à execução e ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência, no estrito e rigoroso cumprimento da Legislação de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais e das demais normas que vierem a disciplinar a matéria.

### 4.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1.1.1. fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas neste Termo de Referência;

1.1.2. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto do Contrato;

1.1.3. responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

1.1.4. atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

1.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

1.1.6. responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens:

- em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

- no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;



as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

- eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

1.1.7. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

1.1.8. responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

1.1.9. observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/2007 e suas alterações posteriores, no que couber;

1.1.10. cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

1.1.11. manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

1.1.12. se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.1.13. informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

1.1.14. comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

1.1.15. observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

1.1.16. comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.17. efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

1.1.18. manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.



1.1.19. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do Contrato.

#### **4.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

1.1.1. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

1.1.2. Realizar a fiscalização da execução do objeto.

#### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1. Das Condições do Fornecimento do Material**

- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, sem encargos adicionais, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento de cada Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM). Tal prazo somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito.

- A Ordem de Fornecimento de Materiais deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.

- Os bens deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira no horário de 9h (nove horas) até às 16h (dezessete horas), de acordo com a OFM, nos seguintes locais:

5. Academia da Divisão de Elite da Guarda Municipal localizada Rodovia Presidente Dutra, BR 116 KM 163, Vigário Geral - Rio de Janeiro

6. Base da Força Municipal Parque Oeste - Rua Cesário de Melo, Nº 6851 - Inhoaíba, Rio de Janeiro

7. Base da Força Municipal Parque Piedade - Rua Martins Costa com Rua Xavier Dos Pássaros – Piedade, Rio De Janeiro

a) Base da Força Municipal Leblon - Praça Nossa Senhora Auxiliadora, S/Nº - Leblon, Rio De Janeiro

b) Sede da Força Municipal - Rua Ulysses Guimarães, 16, sala 504 - Cidade Nova, Rio de Janeiro

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- O armazenamento, transporte, descarregamento e entrega dos bens nas dependências da CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATADA.

##### **5.2. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

Os bens fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses para o perfeito funcionamento, a contar do recebimento definitivo deles e assistência técnica autorizada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

#### **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**



## Do Cronograma de Execução Física-Financeira

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/20212, notadamente as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da referida Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4. A CONTRATADA deverá entregar os bens de acordo a solicitação da CONTRATANTE no prazo de no prazo de até 20(vinte) dias corridos em remessa única, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Materiais.
5. A entrega dos bens deverá ser TOTAL, conforme a quantidade requisitada na Ordem de Fornecimento de Materiais e deverá vir acompanhada de Nota Fiscal, onde conste a quantidade e a data da realização da entrega, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência.
6. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE.

### ● Da Fiscalização

- (a) A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
- (b) A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do CONTRATANTE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- (c) A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.
- (d) A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.
- (e) Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos materiais, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e



que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

(f) A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### ● Recebimento e Aceite do Objeto do Contrato

o O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidores designados pela CONTRATANTE, na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

o A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato

o Os materiais, objeto desta aquisição, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega/realização.

o A simples entrega dos produtos objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade. Os bens serão recebidos:

***PROVISORIAMENTE***, de forma sumária, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto constantes neste Termo de Referência e na proposta. Dar-se-á através do recibo apostado no documento fiscal, quando da entrega, desde que sejam verificadas as seguintes características:

Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;

A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

***DEFINITIVAMENTE***, no prazo de até 10 (dez) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. Dar-se-á mediante “atesto” da Nota Fiscal pela Comissão de Fiscalização, desde que satisfeitas as condições abaixo:

Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total.



Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

o Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação do CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

o O recebimento provisório ou definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos bens entregues, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo, sempre que se verificar vícios de quantidade ou que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica, disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

#### ● Força Maior e Caso Fortuito

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dos Critérios de Medição

- a) A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o cumprimento fiel às determinações deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal, em nome da Força Municipal de Segurança indicando, além de informações exigidas de acordo com a legislação própria: nome do item; marca e nome comercial, quantidade, preços unitários e totais correspondentes a cada item entregue, bem como a data da realização da entrega.
- c) O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.
- e) O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



O pagamento será realizado, em moeda corrente nacional, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado.

#### Das Condições de Pagamento

- a. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE.
- b. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da CONTRATANTE.
- c. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
- d. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

### **8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **8.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A solução proposta para a aquisição de eletrodomésticos se dará por meio de Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

### **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Após consulta à pesquisa do site Comprasnet, estimou-se que o preço de aquisição de todos dos itens listados será de R\$ 46.004,63 (quarenta e seis mil quatro reais e sessenta e três centavos).

### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Divisão de Elite da Guarda Municipal para o exercício de 2026, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
39031	39031.06.181.0601.4564	33.90.30	1.500.100

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.



**Gustavo Gomes Carvalho**

Gerente II, GM/IG/FM/GLO

Mat. 31/ 857.524-3

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão aqueles estabelecidos nos arts. 66 (habilitação jurídica) e 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo elencado, e serão solicitados do interessado mais bem classificado na fase de lances.

#### 1.1. Documentos relativos a habilitação **jurídica, fiscal, social e trabalhista**:

- b) Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente à atividade empresarial objeto desta Dispensa Eletrônica;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio do interessado (certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o interessado, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o interessado, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

A habilitação dos interessados será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do interessado, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

#### 1.2. Documentos relativos a **qualificação técnica**:

As empresas participantes da dispensa deverão apresentar além dos demais documentos de habilitação, a documentação descrita abaixo, a título de comprovação de sua qualificação técnica/operacional para a execução do objeto.

j) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) se indique(m) o fornecimento dos itens ofertados.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes por si e por seus representantes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003**

(em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ [denominação/razão social da  
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal  
nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)